

PORTARIA Nº 1859/E DE 18 DE ABRIL DE 1985.

CEDI - P. I. B.
DATA 31 / 12 / 86
CCD RKD 10

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e o que consta no Processo /FUNAI/BSB/1787/80

R E S O L V E:

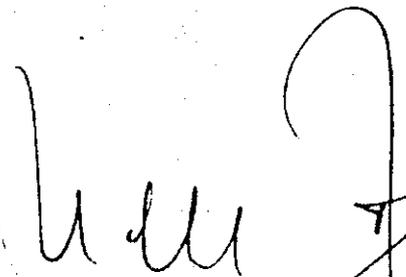
I - Determinar o deslocamento a Área Indígena ERIKPA - ISA-JAPIÁRA, localizada no Município de Fontanilhas, Estado do Mato Grosso dos servidores ADELINO DE SOUZA - Topógrafo/DPI, MEMÉSIO MORAES JUNIOR-Engenheiro Agrônomo/5º DR, e OSWALDO CID NUNES DA CUNHA - Assessor de Saúde/DAI para sob a coordenação do último e em conjunto com RINALDO SÉRGIO VIEIRA AR RUDA - Antropólogo/Consultor do Projeto POLONOROESTE, Padre BALDUÍNO LOEBENS /Missão Anchieta, VALDIR FIDELIS SANTOS - Engenheiro Florestal/INTERMAT e LUIS SANTANA DE FRANÇA LOPES - Técnico Agrícola/INCRA, procederem os trabalhos de identificação e levantamento ocupacional, visando a definição dos limites da área indígena acima mencionada, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 88.118/83.

II - O levantamento fundiário juntamente com o estudo da definição da área indígena a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas por não índios, inseridas nos limites a serem propostos e visará inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em Cartórios das Certidões de Registros e respectivas cadeias sucessórias.

III - Conceder prazo de 30 dias para execução dos trabalhos de campo a contar de 25.04.85.

IV - Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 30 (trinta) dias, após o término dos trabalhos de campo.

V - As despesas deverão correr à conta dos recursos do POLONOROESTE.



NELSON MARABITO DOMINGUES
Presidente/FUNAI